



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 9, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital n.º 001/2013, de 06/11/2013, publicado DOU no dia 11/11/2013, pág. 319, para o cargo/ocupação de: Profissional de Suporte Administrativo/ASSISTENTE REGIONAL (Foz do Iguaçu), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CRM-PR, na data, horário e endereço abaixo indicado, para apresentação da documentação de admissão e encaminhamento para realização do exame médico admissional, conforme previsto no item 15 e subitens 15.1. a 15.9, do Edital n.º 01/2013 supracitado.

Cargo/Ocupação: PSAD/Assistente Administrativo I - Foz do Iguaçu

Data: 19/06/2015 Horário: 14h
Endereço: Rua Almirante Barroso, 1293 - sala 604 - Centro - Foz do Iguaçu-PR
Nome/Classificação/Pontuação final
OLIVA APARECIDA PROHAMNN DE LIMA/4º/64,80

LUIZ ERNESTO PUJOL
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em pleito realizado no dia 02 de junho de 2015 e homologado na mesma data conforme Ata nº 3167, foi eleita a Diretoria, com a nominata assim constituída: PRESIDENTE: DR. ROGÉRIO WOLF AGUIAR; VICE-PRESIDENTE: DR. FERNANDO WEBER MATOS; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: DR. ISMAEL

MAGUILNIK; SEGUNDO-SECRETÁRIO: DR. ISAIAS LEVY E TESOUREIRO: DR. CLÁUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN, para o mandato de 1º de junho de 2015 a 31 de janeiro de 2017. O livro de posse foi assinado pela Diretoria, perante o Plenário, em Sessão Extraordinária de Posse, na sede do Conselho.

FERNANDO WEBER MATOS
Presidente da Sessão

ISMAEL MAGUILNIK
Segundo-Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

O CRMV-RS através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 45/2014, torna público que em virtude de alterações na descrição dos Lotes 01 e 04, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015, P.A. nº. 575/2015, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de aparelhos, equipamentos e consumíveis de informática, nos termos e especificações constantes do anexo I do edital, terá nova data limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão, que ocorrerá em 07/07/2015 às 14:00 Horas. Os interessados poderão retirar o edital ou obter informações na Rua Ramiro Barcelos, nº. 1793/201, Porto Alegre - RS; pelo fone (51) 2104.0566, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas ou através do site <http://www.crmvrs.gov.br>.

Porto Alegre, 18 de junho de 2015.
MILTON COSTA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015 - UASG 389222

Nº Processo: 005/2015. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios que serão utilizados para pagamento de refeição, no formato de cartão eletrônico magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança, destinado aos funcionários efetivos do CRN-6, que trabalham 8 (oito) horas diárias, nas cidades de Recife/PE e João Pessoa/PB, conforme condições e especificações presentes no Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 19/06/2015 de 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Bulhões Marques, 19, salas 801/803, Recife-PE. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

Recife-PE, 17 de junho de 2015.
NAIRTON SEVERIANO DA SILVA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região - CRN-7, convoca a todos os nutricionistas registrados no CRN-7 para a Eleição do Corpo de Conselheiros do Triênio 2015/2018, que será realizada no dia 23 de outubro de 2015, das 08 às 17h, na forma presencial, na sede do CRN-7ª Região, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 1978, Bairro Cremação, Belém/PA, bem como na Delegacia do CRN/7 em Manaus/AM, sito Rua 24 de Maio, Edifício Rio Negro Center, sala 906. A votação na forma online será das 08 às 21h, no sítio virtual a ser encaminhado em correspondência aos nutricionistas do CRN-7. O presente certame eleitoral pretende eleger os membros do plenário do CRN-7, constituído por 9 conselheiros efetivos e 9 conselheiros suplentes. O voto é obrigatório, de acordo com o Decreto Nº 84.444/80 e a Lei Nº 6.583/78, sujeitando-se à multa aqueles que não exercerem o direito de voto, conforme Art. 1º da Resolução CFN Nº 436/08. Para votação exige-se que o eleitor tenha inscrição definitiva ou provisória de nutricionista do CRN-7, estar em dia com as obrigações pecuniárias perante o Conselho e portar carteira de identidade profissional de nutricionista ou outro documento oficial com foto, na forma presencial, e a votação via online será discriminada em correspondência. A justificativa, na ausência de votos, deverá ser apresentada nos 30 dias subsequentes à data da eleição, estando esta sujeita à análise pelo plenário do Conselho.

Belém-PA, 16 de junho de 2015.
DALVA BASTOS E SILVA COUTINHO
Presidente do Conselho

EDITAL
REGISTRO DEFINITIVO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região - CRN-7, convoca todos os nutricionistas registrados, à inscrição de Chapas para a eleição do corpo de conselheiros do triênio 2015/2018, que será realizada no dia 23 de outubro de 2015, das 08 às 17h, na forma presencial, na sede do CRN-7ª Região, Av. Generalíssimo Deodoro, 1978, Bairro Cremação, Belém/PA, bem como na delegacia do CRN-7 em Manaus/AM, Rua 24 de Maio, Edifício Rio Negro Center, sala 906. A votação na forma online será das 08 às 21h no sítio virtual a ser encaminhado em correspondência aos nutricionistas do CRN-7. A inscrição de chapas poderá ser feita no período de 25 de junho a 24 de julho de 2015, de segunda a sexta-feira das 08 às 14h, na sede do CRN-7. O presente certame eleitoral pretende eleger os membros do plenário do CRN-7, constituído por 9 conselheiros efetivos e 9 conselheiros suplentes. Os candidatos deverão atender às condições de elegibilidade e inelegibilidade previstas nos Arts. 6º e 7º, bem como cumprir as exigências previstas nos Arts. 9º e 25º do Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (Resolução CFN Nº 441/2008).

Belém-PA, 16 de junho de 2015.
DALVA BASTOS E SILVA COUTINHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Locação da sala 304 para o Escritório Setorial de Uberlândia. Objeto Aditando: Vigência e Reajuste do Aluguel - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Fábio Augusto Zorzi Zordan - Fund: Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação - Valor do Contrato: R\$ 7.647,96 - Vigência: 15/05/2015 a 15/05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: RTS Gestão de Pessoas EIRELI - ME CNPJ 22.428.545/0001-36
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços correspondente ao Programa de Avaliação de Competências
Valor Global R\$ 7.950,00
Vigência: 16/06/2015 a 16/12/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: COOPERTEC Comércio e Serviços de Climatização Ltda. CNPJ 09.256.312/0001-35
Objeto: II Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de conservação, higienização de equipamentos climatizadores planejada e executada a partir de um PMOC
Valor Global R\$ 3.483,12
Vigência: 01/05/2015 a 01/05/2016

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: Lunagraf Gráfica e Editora Ltda-ME - CNPJ 12.589.764/0001-43
Objeto: I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos Especiais Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016

Ineditoriais

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Apex-Brasil. Data: 30/06/2015; credenciamento às 9h30min; abertura da sessão pública e recebimento das propostas às 10h. Edital com a Comissão Permanente de Licitação (das 14 às 18h), localizada no SBN, Qd. 2, Lote 11, Ed. Gabriel Otávio Estevão de Oliveira, 1º subsolo, Brasília-DF e no endereço: www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex > Em Andamento > 2015 > Pregão Presencial nº 04/2015 > opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 18 de junho de 2015
ANA LUIZA SOUZA GUEDES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO
DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2015

A Associação das Pioneiras Sociais torna público o resultado final da aprovação do Processo de Seleção Pública n. 1/2015, cargo Técnico em Patologia Clínica, edital publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2015.

Classificação Inscrição Candidato Nota /
0001 00039 ARTHUR SILVANO DE OLIVEIRA 75,33 /
0002 00005 MONIQUE CRISTINA CALLEGARI DOS SANTOS 70,67 /
0003 00026 ELAINE NUNES SILVA 70,00 /
0004 00067 NATHALIA DAS NEVES LIMA DE PAIVA 69,33 /
0005 00023 MARLOS FERREIRA DE ANDRADE QUERINO 69,33 /
0006 00108 MILA MURARO DE ALMEIDA 67,67 /
0007 00029 SOLARA ANANDA SILVA DOS SANTOS 65,67 /
0008 00006 LEONARDO DE MEDEIROS MAIER 63,67 /
0009 00058 MARCELLA GURGEL RODRIGUES RESNICK 62,67 /
0010 00124 ANA HELENA OLIVEIRA DA COSTA 62,33 /
0011 00081 DOUGLAS FERREIRA 61,67 /
0012 00062 ROBERTO LOURENÇO MELLO 61,00 /
0013 00188 CARLOS EDUARDO BARBOSA PINTO DA SILVA 60,67 /
0014 00192 LUIZ CORDEIRO DO CARMO 60,67 /
0015 00119 MATHEUS GRILLO DE OLIVEIRA CARVALHO 60,67 /
0016 00168 LUCAS DUQUE MAIA 59,33.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO
DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2/2015

A Associação das Pioneiras Sociais torna público o resultado final da aprovação do Processo de Seleção Pública n. 2/2015, cargo Técnico em Patologia Clínica, edital publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2015.

Classificação Inscrição Candidato Nota /
0001 00067 SUZE DE JESUS VALERIANO 71,00 /
0002 00089 MAITEM BICUDO FERNANDES 69,33 /
0003 00133 CÁSSIA NASCIMENTO DE SOUZA 66,00 /
0004 00112 JÉSSICA SANCHEZ DE FREITAS WERNECK 65,33 /
0005 00085 HELOISA MESSIAS BRAGA NERES 64,67 /
0006 00077 ROSA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE 64,00 /
0007 00113 DIEGO SOARES ROCHA 63,67 /
0008 00128 KAREN DINIZ FERNANDES 60,33 /
0009 00041 LEANDRO DA SILVA SANTOS 59,67 /
0010 00139 TATIANE FERREIRA DA SILVA 59,00 /
0011 00046 TAYNÁ CRISTINA DOS SANTOS 58,67 /
0012 00105 PAULO VITOR DE SOUZA 58,67 /
0013 00031 STEFANY MENDES ALVES 58,67 /
0014 00087 VANESSA ALVES DE SOUSA 58,67 /
0015 00019 REGINA DE OLIVEIRA DURÃES 57,00 /
0016 00135 DENIS JÚNIOR GONCALVES PEREIRA 57,00 /
0017 00007 HILLARY COSTA MAGALHÃES 56,33 /
0018 00037 LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA 54,33 /
0019 00123 ELCY VIEIRA GUEDES 45,00.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

EDITAL Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Engenheiro - especialidade Civil - para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares
 - 1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.
 - 1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.
 - 1.3. Dos pré-requisitos
 - Graduação em Engenharia Civil comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Conhecimento em software CAD;

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

-6 (seis) meses de experiência profissional como Engenheiro na área de construção civil, em execução de projetos, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos de Engenharia Civil; elaborar, executar e dirigir projetos de obras civis e de instalações hidráulicas, elétricas e de telecomunicações; realizar estudos, análises e orçamento de construção; controlar a qualidade dos serviços e aplicar as normas legais de segurança do trabalho.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, conforme tabela a seguir:

Unidade	Número de vagas
Brasília	1 (uma)
Salvador	1 (uma)

1.5.1. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, em virtude da demanda de vagas para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme indicado no item 1.5.

1.5.2. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação. A convocação de candidatos do cadastro reserva, em virtude de nova demanda de vagas que vier a surgir para mais de uma unidade da Rede SARAH, obedecerá o critério estabelecido no subitem 1.5.1.

1.5.3. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.3.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.3.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, em um dos seguintes endereços: Unidade SARAH/Belém, Rodovia Arthur Bernardes, n. 1.000, Val de Canz, Belém, PA; Unidade SARAH/Belo Horizonte, Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, Belo Horizonte, MG; Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília, DF; Unidade SARAH/Fortaleza, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, Fortaleza, CE; Unidade SARAH/Macapá, Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Universidade, Macapá, AP; Unidade SARAH/Salvador, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA; Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, São Luís, MA; Unidade SARAH/Rio de Janeiro, Av. Canal Arroio Pavuna, s/nº, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de correspondência via SEDEX, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução da taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito

do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das etapas do processo de seleção pública

3.1. Etapa eliminatória

3.1.1. A etapa eliminatória será constituída de prova objetiva.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 30 de agosto de 2015, em cidade, local e horário, a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos da área e 10 (dez) questões sobre compreensão e interpretação de textos da área em língua inglesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida numa escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 2 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.2. Etapa classificatória

3.2.1. A etapa classificatória será constituída de prova discursiva.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 30 de agosto de 2015, na mesma data, cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na etapa eliminatória.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 16 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3. Da aprovação e classificação nas duas primeiras etapas

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as duas primeiras etapas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;



II - Melhor rendimento na prova discursiva;
 III - Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro na área de construção civil, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de teleograma.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do teleograma, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada à Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 23 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Etapa Treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1. poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início desta etapa ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.4.3. O candidato convocado para esta etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar esta etapa deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante esta etapa, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizar esta etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

3.4.9. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, quando houver demanda para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação. A definição da unidade de lotação do candidato será realizada em audiência pública ou, em caso de impossibilidade de seu comparecimento, por meio de documento autenticado em cartório, no qual o candidato manifestará a unidade de lotação de sua escolha.

3.4.9.1. A definição da unidade de lotação será divulgada no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e poderá ser consultada pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.4.10. Durante esta etapa, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 6.785,28 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

3.4.11. Ao término desta etapa, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 11.327,02 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.11.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.11.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

3.4.11.3. O candidato que, por iniciativa própria, rescindir o termo de treinamento, antes do término desta etapa, deverá ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) recolhido. O candidato que solicitar desligamento, antes do final do segundo mês de treinamento, estará isento desta devolução.

3.4.11.4. O candidato aprovado no treinamento, e que tenha assinado contrato de trabalho, deverá permanecer trabalhando na Associação das Pioneiras Sociais, no mínimo, o tempo equivalente ao despendido no período de treinamento, sob pena de ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o IRPF recolhido.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser encaminhado via SEDEX ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando imprecisão de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

4.1.2.2. O recurso encaminhado pessoalmente ou por terceiros deverá ser entregue, até o último dia do período estabelecido no item 4.1., das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF.

4.1.3. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- argumentação lógica e consistente;
- capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos úl-

timos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência aprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 10 de agosto de 2015, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de carta registrada, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente ou por terceiros, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar à Área de Recursos Humanos documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova objetiva e na prova discursiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

-não comparecer às provas deste processo;
-obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;

-apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;

-não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;

-descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;

-for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

-portar armas;

-utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;

-usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

-faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

-fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

-recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

-ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

-utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.7. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização das provas, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 7.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

7.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.13. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.14. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.15. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.16. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENGENHEIRO - CIVIL

Conhecimentos específicos. 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Projetos complementares. 2.1. Elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos. 3. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 4. Planejamento e programação de obras. 4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades. 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro - PERT-CPM e histograma de mão-de-obra. 5. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras - execução de fundações (diretas e profundas). 6.2. Estruturas de contenção. 6.3. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização. 7.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 8. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. 9. Legislação e engenharia legal. 10. Vistoria e elaboração de pareceres. 11. Princípios de planejamento e de orçamento público. 12. Elaboração de orçamentos. 13. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 14. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). Conhecimentos em língua inglesa. 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Tipologia textual; Estrutura textual; Marcadores de discurso; Intenção do autor; Relações anafóricas; Relações catafóricas. 4. Versão do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte. 5. Resumo: capacidade de síntese e de reelaboração em Inglês correto.

ANEXO - CRONOGRAMA ENGENHEIRO - CIVIL

Publicação do edital de abertura do processo de seleção	19 de junho de 2015
Período de inscrições	de 29 de junho a 08 de julho de 2015
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	10 de agosto de 2015
Aplicação da prova objetiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do gabarito oficial preliminar	1º de setembro de 2015
Impetração de recursos	2 e 3 de setembro de 2015
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	2 de outubro de 2015
Aplicação da prova discursiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do resultado da prova discursiva	16 de outubro de 2015
Divulgação do resultado final da aprovação	23 de outubro de 2015

EDITAL Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Engenheiro - especialidade Elétrica - para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares
1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos

-Graduação em Engenharia Elétrica comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

-Curso em software CAD;

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

-6 (seis) meses de experiência profissional na área de Engenharia Elétrica, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Planejar, orçar, realizar estudos, elaborar projetos, cronogramas e relatórios, coordenar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos de Engenharia Elétrica; controlar a qualidade dos serviços e aplicar as normas legais de segurança do trabalho.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, conforme tabela a seguir:

Unidade	Número de vagas
Belo Horizonte	1 (uma)
Salvador	1 (uma)

1.5.1. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, em virtude da demanda de vagas para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme indicado no item 1.5.

1.5.2. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação. A convocação de candidatos do cadastro reserva, em virtude de nova demanda de vagas que vier a surgir para mais de uma unidade da Rede SARAH, obedecerá o critério estabelecido no subitem 1.5.1.

1.5.3. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.3.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.3.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezoito) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, em um dos seguintes endereços: Unidade SARAH/Belém, Rodovia Arthur Bernardes, n. 1.000, Val de Canz, Belém, PA; Unidade SARAH/Belo Horizonte, Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, Belo Horizonte, MG; Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília, DF; Unidade SARAH/Fortaleza, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, Fortaleza, CE; Unidade SARAH/Macapá, Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Universidade, Macapá, AP; Unidade SARAH/Salvador, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA; Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, São Luís, MA; Unidade SARAH/Rio de Janeiro, Av. Canal Arroio Pavuna, s/nº, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:



a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de correspondência via SEDEX, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução da taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito

do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das etapas do processo de seleção pública

3.1. Etapa eliminatória

3.1.1. A etapa eliminatória será constituída de prova objetiva.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 30 de agosto de 2015, em cidade, local e horário, a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos da área e 10 (dez) questões sobre compreensão e interpretação de textos da área em língua inglesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida numa escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 2 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.2. Etapa classificatória

3.2.1. A etapa classificatória será constituída de prova discursiva.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 30 de agosto de 2015, na mesma data, cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na etapa eliminatória.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 16 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3. Da aprovação e classificação nas duas primeiras etapas

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as duas primeiras etapas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;

II - Melhor rendimento na prova discursiva;

III - Maior tempo de experiência profissional na área de Engenharia Elétrica, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada à Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 23 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Etapa Treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1. poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início desta etapa ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.4.3. O candidato convocado para esta etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar esta etapa deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante esta etapa, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizar esta etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

3.4.9. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, quando houver demanda para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação. A definição da unidade de lotação do candidato será realizada em audiência pública ou, em caso de impossibilidade de seu comparecimento, por meio de documento autenticado em cartório, no qual o candidato manifestará a unidade de lotação de sua escolha.

3.4.9.1. A definição da unidade de lotação será divulgada no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e poderá ser consultada pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.4.10. Durante esta etapa, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 6.785,28 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

3.4.11. Ao término desta etapa, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 11.327,02 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.11.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.11.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

3.4.11.3. O candidato que, por iniciativa própria, rescindir o termo de treinamento, antes do término desta etapa, deverá ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) recolhido. O candidato que solicitar desligamento, antes do final do segundo mês de treinamento, estará isento desta devolução.

3.4.11.4. O candidato aprovado no treinamento, e que tenha assinado contrato de trabalho, deverá permanecer trabalhando na Associação das Pioneiras Sociais, no mínimo, o tempo equivalente ao despendido no período de treinamento, sob pena de ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o IRPF recolhido.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser encaminhado via SEDEX ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando imprecisão de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

4.1.2.2. O recurso encaminhado pessoalmente ou por terceiros deverá ser entregue, até o último dia do período estabelecido no item 4.1., das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF.

4.1.3. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- argumentação lógica e consistente;
- capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos úl-

timos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 10 de agosto de 2015, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de carta registrada, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente ou por terceiros, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar à Área de Recursos Humanos documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova objetiva e na prova discursiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- não comparecer às provas deste processo;
- obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;
- não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;

-descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;

-for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

- portar armas;
- utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;
- usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

-fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

-recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

-ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

-utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.7. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização das provas, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 7.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

7.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.



**EDITAL Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Engenheiro - especialidade Mecânica - para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos

-Graduação em Engenharia Mecânica comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

-Conhecimento em software CAD;

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

-6 (seis) meses de experiência profissional na área de Engenharia Mecânica, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Planejar, orçar, realizar estudos, elaborar projetos, cronogramas e relatórios, coordenar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos de Engenharia Mecânica; controlar a qualidade dos serviços e aplicar as normas legais de segurança do trabalho.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas, conforme tabela a seguir:

Unidade	Número de vagas
Rio de Janeiro	1 (uma)
Salvador	2 (duas)
São Luís	1 (uma)

1.5.1. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, em virtude da demanda de vagas para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme indicado no item 1.5.

1.5.2. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação. A convocação de candidatos do cadastro reserva, em virtude de nova demanda de vagas que vier a surgir para mais de uma unidade da Rede SARAH, obedecerá o critério estabelecido no subitem 1.5.1.

1.5.3. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.3.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.3.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, em um dos seguintes endereços: Unidade SARAH/Belém, Rodovia Arthur Bernardes, n. 1.000, Val de Canz, Belém, PA; Unidade SARAH/Belo Horizonte, Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, Belo Horizonte, MG; Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília, DF; Unidade SARAH/Fortaleza, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, Fortaleza, CE; Unidade SARAH/Macapá, Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Universidade, Macapá, AP; Unidade SARAH/Salvador, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA; Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, São Luís, MA; Unidade SARAH/Rio de Janeiro, Av. Canal Arroio Pavuna, s/nº, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de correspondência via SEDEX, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.13. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.14. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.15. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.16. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

**ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENGENHEIRO - ELÉTRICA**

Conhecimentos específicos. 1. Programação, controle e acompanhamento de obras. 1.1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 1.2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 2. Planejamento urbano. 2.1. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 2.2. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3. Gestão de manutenção predial. 3.1. Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 3.2. Engenharia de manutenção. 3.3. Indicadores de performance de manutenção. 3.4. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 4. Projeto de engenharia. 4.1. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 4.2. Especificação de materiais. 4.3. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4.4. Estudos de viabilidade técnico-financeira. 4.5. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 5. Geração de energia. 5.1. Geração de energia hidráulica. 5.2. Noções de geração de energia não hidráulica: eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica e termoeletrica. 6. Outros conhecimentos. 6.1. Grandezas elétricas. 6.2. Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 6.3. Determinação de potências ativa reativa e aparente. 6.4. Correção de fator de potência. 6.5. Subestações prediais NBR ISO 5419/2001 e NBR ISO 5410/2005. 6.6. Luminotécnica. 6.7. Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 6.8. Aterramento e SPDA. 6.9. Transformadores elétricos. 6.10. Motores elétricos. 6.11. Inversores de frequência. 6.12. Grupos moto-geradores a diesel e CTAs (Chaves de Transferência Automática). 6.13. Equipamentos estabilizadores e nobreak. 6.14. Sistemas de co-geração de energia. 6.15. Princípios de racionalização de energia e eco-eficiência. 6.16. Distorção harmônica (efeitos, consequências e soluções). 6.17. Sistemas de tarifação de energia elétrica e Resoluções ANEEL de comercialização de energia. 6.18. Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA 568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 6.19. Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 6.20. Eletrificação rural. 6.21. Cabos elétricos - Cálculo da Corrente Nominal - Condições de Operação - Otimização Econômica das Seções dos Cabos de Potência NBR 15.920/2011. 6.22. Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Parte 1: conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA) NBR IEC 60.439-1. Conhecimentos em língua inglesa. 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Tipologia textual; Estrutura textual; Marcadores de discurso; Intenção do autor; Relações anafóricas; Relações catafóricas. 4. Versão do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte. 5. Resumo: capacidade de síntese e de reelaboração em Inglês correto.

ANEXO - CRONOGRAMA ENGENHEIRO - ELÉTRICA

Publicação do edital de abertura do processo de seleção	19 de junho de 2015
Período de inscrições	de 29 de junho a 08 de julho de 2015
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	10 de agosto de 2015
Aplicação da prova objetiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do gabarito oficial preliminar	1º de setembro de 2015
Impetração de recursos	2 e 3 de setembro de 2015
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	2 de outubro de 2015
Aplicação da prova discursiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do resultado da prova discursiva	16 de outubro de 2015
Divulgação do resultado final da aprovação	23 de outubro de 2015

2.8. Dos procedimentos para devolução da taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das etapas do processo de seleção pública

3.1. Etapa eliminatória

3.1.1. A etapa eliminatória será constituída de prova objetiva.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 30 de agosto de 2015, em cidade, local e horário, a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos da área e 10 (dez) questões sobre compreensão e interpretação de textos da área em língua inglesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida numa escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 2 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.2. Etapa classificatória

3.2.1. A etapa classificatória será constituída de prova discursiva.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 30 de agosto de 2015, na mesma data, cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na etapa eliminatória.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 16 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3. Da aprovação e classificação nas duas primeiras etapas

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as duas primeiras etapas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;

II - Melhor rendimento na prova discursiva;

III - Maior tempo de experiência profissional na área de Engenharia Mecânica, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante ou por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado técnico, emitida pelo CREA. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada à Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 23 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Etapa Treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1, poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início desta etapa ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.4.3. O candidato convocado para esta etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar esta etapa deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante esta etapa, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizar esta etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

3.4.9. A ordem de classificação final neste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, quando houver demanda para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação. A definição da unidade de lotação do candidato será realizada em audiência pública ou, em caso de impossibilidade de seu comparecimento, por meio de documento autenticado em cartório, no qual o candidato manifestará a unidade de lotação de sua escolha.

3.4.9.1. A definição da unidade de lotação será divulgada no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e poderá ser consultada pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

3.4.10. Durante esta etapa, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 6.785,28 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

3.4.11. Ao término desta etapa, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 11.327,02 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.11.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, nas unidades da Rede SARAH relacionadas no item 1.5. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.11.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

3.4.11.3. O candidato que, por iniciativa própria, rescindir o termo de treinamento, antes do término desta etapa, deverá ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) recolhido. O candidato que solicitar desligamento, antes do final do segundo mês de treinamento, estará isento desta devolução.

3.4.11.4. O candidato aprovado no treinamento, e que tenha assinado contrato de trabalho, deverá permanecer trabalhando na Associação das Pioneiras Sociais, no mínimo, o tempo equivalente ao despendido no período de treinamento, sob pena de ressarcir à APS o valor de uma bolsa mensal de treinamento, vigente quando do pedido de desligamento, descontado o IRPF recolhido.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser encaminhado via SEDEX ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

4.1.2.2. O recurso encaminhado pessoalmente ou por terceiros deverá ser entregue, até o último dia do período estabelecido no item 4.1., das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF.

4.1.3. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- argumentação lógica e consistente;
- capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.



5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 10 de agosto de 2015, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente nos endereços informados no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, por meio do envio de carta registrada, à Unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF; ou pessoalmente ou por terceiros, nos endereços informados no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar à Área de Recursos Humanos documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, em um dos endereços informados no subitem 2.2.1.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova objetiva e na prova discursiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

-não comparecer às provas deste processo;
-obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;

-apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;

-não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;

-descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;

-for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

-portar armas;
-utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;

-usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

-faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

-fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

-recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

-ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

-utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.7. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização das provas, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 7.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

7.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.13. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.14. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.15. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.16. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENGENHEIRO - MECÂNICA

Conhecimentos específicos. 1. Programação, controle e acompanhamento de obras. 1.1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 1.2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 2. Gestão de manutenção predial. 2.1. Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2.2. Engenharia de manutenção. 2.3. Indicadores de performance de manutenção. 2.4. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 3. Projeto de engenharia. 3.1. Especificação de materiais. 3.2. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3.3. Estudos de viabilidade técnico-financeira. 3.4. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 4. Ar condicionado. 4.1. Definição, generalidades, condicionamento de ar para conforto e ambientes de TIC. 5. Propriedades do ar. 5.1. Pressão, temperatura, equação termométrica, lei dos gases. 6. Calor. 6.1. Calor específico, calor sensível, calor latente, mecanismos de transferência de calor (condução, convecção e radiação). 7. Ciclo do ar. 7.1. Ciclos de ar típicos, descrição do ciclo, ventiladores, dutos de insuflação, grelhas de insuflação, espaço condicionado, grelhas de retorno, filtros, serpentinas de resfriamento e aquecimento. 8. Ciclo de refrigeração. 8.1. Descrição do ciclo de refrigeração, evaporador, compressores (sucção, descarga e COP), condensador (processos de resfriamento por água ou ar), válvula de expansão, bomba de calor, fontes de calor, ciclo de resfriamento. 9. Psicrometria. 9.1. Carta ou diagrama psicrométrico, temperatura de bulbo seco (TBS), temperatura de bulbo úmido (TBU), umidade relativa (UR), gramas de umidade, temperatura do ponto de orvalho (TPO), identificação das linhas no diagrama psicrométrico, processos psicrométricos, fator de calor sensível, mistura de ar. 10. Estimativa da carga térmica. 10.1. Fatores determinantes (orientação, tamanho e formas do edifício), materiais de construção, áreas envidraçadas, infiltração, pessoas, iluminação, ventilação, equipamento, condições externas e internas de projeto. 11. Rede de dutos e sistemas de distribuição de ar. 11.1. Procedimentos para o cálculo de um sistema de dutos, seleção do sistema de dutos, dimensionamento de dutos, instrumentos de medição da velocidade do ar anemômetro, medida da pressão. 11.2. Tipos de grelhas, localização das bocas de insuflação e retorno, difusores, dampers, sistemas com Volume de Ar Variável (VAV), regulação da vazão, regulação de pressão, venezianas indeleváveis, níveis de ruído, limpeza de dutos. 12. Filtros. 12.1. Generalidades, materiais para filtros, exigências de segurança em filtros. 13. Qualidade do ar interior (IAQ). 13.1. Contaminação interior, contaminação exterior, contaminação no sistema, filtragem IAQ, necessidade do ar exterior, sistema de filtragem, unidades de tratamento de ar, critérios estabelecidos, parâmetros e cálculos. 14. Ventiladores. 14.1. Leis dos ventiladores, ventiladores axiais, ventiladores centrífugos, curvas de rendimento dos ventiladores. 15. Equipamentos de ar condicionado. 15.1. Sistemas de expansão direta (ACJ, Split e Self-Contained), sistemas de expansão indireta (Chiller), sistemas com fluxo de refrigerante variável (VRF), características de compressores (herméticos, semi-herméticos, abertos, alternativos, Scroll, parafuso e centrífugos), fluidos refrigerantes (características dos principais fluidos refrigerantes, protocolo de Montreal, protocolo de Kyoto, destruição da camada de ozônio, efeito estufa), sistema de comutação manual, sistema automático com controle de temperatura, disposição

das tubulações (circuitos primários e secundários), unidades resfriadoras de ambiente por água fria e unidades de ventilação. 16. Sistemas de arrefecimento da água. 16.1. Condensação por ar, condensação por água, torres de resfriamento, tratamento de água. 17. Sistemas de controle. 17.1. Controles elétricos, termostatos, pressostatos, controles do compressor, controles de pressão, umidistatos, controles eletrônicos, estratégias de controle em sistemas de ar condicionado, lógica de controle. 18. Instrumentos de verificação e controle e legislação específica. 18.1. Portaria nº 3.523/1998 - MS, Resolução nº 09/2003 ANVISA e NBR 16.401 - Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários (Partes 1, 2 e 3). 19. Elevadores e plataformas elevatórias. 19.1. NBR NM 207 (elevadores elétricos de passageiros) requisitos de segurança para construção e instalação. 19.2. NBR 5666 (elevadores elétricos). 19.3. NBR 5665 (cálculo de tráfego nos elevadores). 19.4. NBR 10098 (elevadores elétricos) dimensões e condições do projeto e construção. 19.5. NBR NM 313 (elevadores de passageiros) requisitos de segurança para construção e instalação - requisitos particulares para a acessibilidade de pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 19.6. Máquinas de tração (com engrenagem e sem engrenagem - situações de aplicação). 19.7. Polias. 19.8. Cabos de aço. 19.9. Alimentação elétrica - CA e CC (uso de frequência variável e conversão estática). 19.10. Elevadores hidráulicos. 19.11. Elevadores sem casa de máquinas. 19.12. Elevadores panorâmicos. 19.13. Renivelamento automático. 19.14. Tempo limite de fechamento de portas. 19.15. Detecção de movimento. 19.16. Retenção e 33 reabertura de portas. 19.17. Estacionamento preferencial. 19.18. Controles de acesso. 19.19. Detectores de percurso. 19.20. Operações de emergência. 19.21. Detecção de excesso de carga. 19.22. Infraestrutura de obras civis - poços - caixas de corridas - casas de máquinas. 19.23. Posicionamento nos halls de entrada dos edifícios. 20. Caldeiras. 20.1. Legislação Brasileira, NR-13. 20.2. Fluxograma de processo, distribuição/geração, desenho. 20.3. Implantação do sistema, casa de caldeira/usuários, projeto, componentes, tancagem, estação tratamento de água, projeto. Sistema de distribuição de vapor, estações reductoras, efluentes, projeto. 20.4. Teoria da Combustão, combustíveis, queimadores. 20.5. Gases de combustão. 20.6. Caldeira, tipos, fabricantes nacionais, sistemas de partida de combustão e de alimentação de água. 20.7. Sistemas de bombeamento, aquecimento do óleo, modulação chama, segurança operacional. 20.8. Análise operacional - controle funcional. 20.9. Chaminés, classificação, tiragem. 20.10. Lavadores de gás. 20.11. Limites da emissão, Escala Ringelman. 20.12. Sistema de tratamento de água, ciclos de concentração - descarga de fundo. 20.13. Distribuição de vapor, estações reductoras, condensado. 20.14. Bombeamento de condensado. 20.15. Isolamento térmico. Conhecimentos em língua inglesa.

1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Tipologia textual; Estrutura textual; Marcadores de discurso; Intenção do autor; Relações anafóricas; Relações catafóricas. 4. Versão do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte. 5. Resumo: capacidade de síntese e de reelaboração em Inglês correto.

ANEXO - CRONOGRAMA ENGENHEIRO - MECÂNICA

Publicação do edital de abertura do processo de seleção	19 de junho de 2015
Período de inscrições	de 29 de junho a 08 de julho de 2015
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	10 de agosto de 2015
Aplicação da prova objetiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do gabarito oficial preliminar	1º de setembro de 2015
Impetração de recursos	2 e 3 de setembro de 2015
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	2 de outubro de 2015
Aplicação da prova discursiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do resultado da prova discursiva	16 de outubro de 2015
Divulgação do resultado final da aprovação	23 de outubro de 2015

EDITAL Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Desenhista Projetista - Estruturas Metálicas.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos

-Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

-Curso técnico em Metalurgia, Edificações, Construção Civil ou Desenho de Construção Civil, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

-Conhecimento em software CAD;

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), como Técnico;

-6 (seis) meses de experiência profissional na área de desenho de projetos de estruturas metálicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Auxiliar o arquiteto e/ou engenheiro em suas atividades; elaborar, detalhar e analisar projetos de estruturas metálicas e caixilharias; atualizar projetos existentes; aplicar normas de saúde ocupacional; elaborar documentação técnica; utilizar softwares específicos de desenho técnico; acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a Unidade SARAH/Salvador.

1.5.1. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.2.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.2.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, na Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820.900, Salvador, BA.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. A aludida documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, ou por meio do envio de correspondência via SEDEX, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio



eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das provas do processo de seleção pública

3.1. Da prova objetiva

3.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 30 de agosto de 2015, em Salvador, BA, em local e horário a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos da área, 10 (dez) questões sobre conhecimentos de informática e 10 (dez) questões sobre conhecimentos da língua portuguesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida numa escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 2 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.2. Da prova discursiva

3.2.1. A prova discursiva tem caráter classificatório.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas cada (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 30 de agosto de 2015, na mesma cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 16 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3. Da classificação e do resultado final

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizada a prova objetiva e a prova discursiva, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;

II - Melhor rendimento na prova discursiva;

III - Maior tempo de experiência profissional como Desenhista Projetista - Estruturas Metálicas - ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 23 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Do Treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para o treinamento os candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1. poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início do treinamento ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.4.3. O candidato convocado para o treinamento deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante o treinamento, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na Unidade SARAH/Salvador. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizá-lo em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme necessidade da APS.

3.4.9. Durante o treinamento, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 3.056,56 (três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3.4.10. Ao término do treinamento, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 4.737,69 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.10.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, na Unidade SARAH/ Salvador. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.10.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.1.3. O recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação de entrega da referida documentação, no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correspondência ou por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;

c) argumentação lógica e consistente;

d) capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;

f) digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(s), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 10 de agosto de 2015, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, ou por meio de envio de carta registrada, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova objetiva e na prova discursiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

-não comparecer às provas deste processo;
-obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;

-apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;

-não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;

-descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;

-for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

-portar armas;

-utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;

-usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

-faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

-fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

-recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

-ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

-utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.7. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização das provas, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 7.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

7.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.13. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.14. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.15. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.16. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESENHISTA PROJETISTA - ESTRUTURAS METÁLICAS

Conhecimentos específicos. 1. Soldagem de metálicos e suas simbologias. 2. Dimensionamento de chapas metálicas e seus desenvolvimentos para o processo de corte e dobra. 3. Noções básicas do processo de usinagem em tornearia de peças. 4. Trigonometria. 5. Geometria descritiva. 6. Utilização do instrumento de medição paquímetro. 7. Desenho em meio eletrônico (AutoCAD). Conhecimentos de informática. 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4. Sítios de busca e pesquisa na internet. 3.5. Grupos de discussão. 3.6. Redes sociais. 3.7. Computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1. Procedimentos de segurança. 5.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 5.4. Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Conhecimentos da língua portuguesa. 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ANEXO - CRONOGRAMA DESENHISTA PROJETISTA - ESTRUTURAS METÁLICAS

Publicação do edital de abertura do processo de seleção	19 de junho de 2015
Período de inscrições	de 29 de junho a 08 de julho de 2015
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	10 de agosto de 2015
Aplicação da prova objetiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do gabarito oficial preliminar	1º de setembro de 2015
Impetração de recursos	2 e 3 de setembro de 2015
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	2 de outubro de 2015
Aplicação da prova discursiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do resultado da prova discursiva	16 de outubro de 2015
Divulgação do resultado final da aprovação	23 de outubro de 2015

EDITAL Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Desenhista Projetista - Instalações Elétricas e Hidráulicas.

1. Das disposições preliminares
1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos
-Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

-Curso técnico em Edificações, Construção Civil ou Desenho de Construção Civil, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

-Conhecimento em software CAD;
-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), como Técnico;

-6 (seis) meses de experiência profissional na área de desenho de instalações elétricas e hidráulicas, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo
Auxiliar o arquiteto e/ou engenheiro em suas atividades; elaborar, detalhar e analisar projetos de instalações elétricas e hidráulicas; atualizar projetos existentes; aplicar normas de saúde ocupacional; elaborar documentação técnica; utilizar softwares específicos de desenho técnico; acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a Unidade SARAH/Salvador.

1.5.1. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.2.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.2.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições
2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, na Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.



2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820-900, Salvador, BA.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. A aludida documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, ou por meio do envio de correspondência via SEDEX, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das provas do processo de seleção pública

3.1. Da prova objetiva

3.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 30 de agosto de 2015, em Salvador, BA, em local e horário a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos da área, 10 (dez) questões sobre conhecimentos de informática e 10 (dez) questões sobre conhecimentos da língua portuguesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida numa escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 2 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.2. Da prova discursiva

3.2.1. A prova discursiva tem caráter classificatório.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas cada (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 30 de agosto de 2015, na mesma cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 16 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3. Da classificação e do resultado final

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizada a prova objetiva e a prova discursiva, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;

II - Melhor rendimento na prova discursiva;

III - Maior tempo de experiência profissional como Desenhista Projetista - Instalações Elétricas e Hidráulicas - ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 23 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Do treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para o treinamento os candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1. poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início do treinamento ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.4.3. O candidato convocado para o treinamento deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante o treinamento, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na Unidade SARAH/Salvador. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizá-lo em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme necessidade da APS.

3.4.9. Durante o treinamento, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 3.056,56 (três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3.4.10. Ao término do treinamento, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 4.737,69 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.10.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, na Unidade SARAH/ Salvador. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.10.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.1.3. O recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação de entrega da referida documentação, no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correspondência ou por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- argumentação lógica e consistente;
- capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 10 de agosto de 2015, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, ou por meio de envio de carta registrada, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova objetiva e na prova discursiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

-não comparecer às provas deste processo;

-obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;

-apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;

-não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;

-descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;

-for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

-portar armas;

-utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;

-usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

-faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

-fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

-recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

-ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

-ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;

-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

-utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.7. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização das provas, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 7.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

7.7.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.13. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.14. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.15. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.16. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).



7.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Secretária Executiva

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESENHISTA PROJETISTA -
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

Conhecimentos específicos. 1. Simbologia de instalações elétricas, de instalações de telecomunicações (Telefonia e Rede de Dados), de redes da água, de redes de esgoto e de águas pluviais. 2. Divisão de circuitos elétricos, condutores e proteções. 3. Quadros de carga e diagrama unifilar. 4. Aterramento. 5. Cálculos luminotécnicos, cálculos de queda de tensão. 6. Consumo de peças sanitárias. 7. Dimensionamento de barriletes, bombas e caixas d'água. 8. Contribuição de pontos de esgoto. 9. Dimensionamento de águas pluviais e de colunas de água. 10. Desenho em meio eletrônico (AutoCAD). Conhecimentos de informática. 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4. Sítios de busca e pesquisa na internet. 3.5. Grupos de discussão. 3.6. Redes sociais. 3.7. Computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1. Procedimentos de segurança. 5.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 5.4. Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Conhecimentos da língua portuguesa. 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Relações de co-ordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ANEXO - CRONOGRAMA DESENHISTA PROJETISTA -
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

Publicação do edital de abertura do processo de seleção	19 de junho de 2015
Período de inscrições	de 29 de junho a 08 de julho de 2015
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	10 de agosto de 2015
Aplicação da prova objetiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do gabarito oficial preliminar	1º de setembro de 2015
Impetração de recursos	2 e 3 de setembro de 2015
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	2 de outubro de 2015
Aplicação da prova discursiva	30 de agosto de 2015
Divulgação do resultado da prova discursiva	16 de outubro de 2015
Divulgação do resultado final da aprovação	23 de outubro de 2015

EDITAL Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Desenhista Projetista - Mecânica.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos

-Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

-Curso técnico em Máquinas e Motores, Manutenção Mecânica, Fabricação Mecânica, Projetos Mecânicos, Mecânica de Precisão ou Eletromecânica, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

-Conhecimento em software CAD;

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), como Técnico;

-6 (seis) meses de experiência profissional na área de desenho de peças, elementos e componentes mecânicos, moldes, matrizes e dispositivos, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Auxiliar o arquiteto e/ou engenheiro em suas atividades; elaborar, detalhar e analisar projetos de ferramentas, equipamentos, moldes e matrizes; atualizar projetos existentes; aplicar normas de saúde ocupacional; elaborar documentação técnica; utilizar softwares específicos de desenho técnico; acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a Unidade SARAH/Salvador.

1.5.1. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.2.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.2.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de junho a 8 de julho de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, na Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, Salvador, BA.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, Recursos Humanos, Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820.900, Salvador, BA.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. A aludida documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, ou por meio do envio de correspondência via SEDEX, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 12 de agosto de 2015.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Salvador, no endereço informado no subitem 2.4.2.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas objetiva e discursiva.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 10 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 10 de agosto de 2015, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, na Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.